



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI

Nº 078/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESTABELECIDO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, EM FUNÇÃO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, ESPECIFICAMENTE NO QUE DISPÕE DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CUSTEADOS COM RECURSOS DA COSIP, BEM COMO SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA REMANEJAR VALORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA VIABILIZAR OS PAGAMENTOS AOS SERVIDORES DO MÊS DE DEZEMBRO.

AUTOR(A)/PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

DATA: 21/12/2020



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

CNPJ 08.096.570/0001-39 - Av. Cel. Martiniano, 993 Centro

Administrativo - Centro - Caicó-RN

Email - gabinete@caico.rn.gov.br

Ofício n.º 277/2020/GAB./PREF./CAICÓ.

Caicó, 17 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Rosângela Maria da Silva
Presidente - Câmara Municipal de Vereadores
Rua Felipe Guerra, 179, Centro.
59.300-000 - Caicó/RN

RECEBIDO
21/12/2020
Funcionário

Assunto: **Encaminha Mensagem Nº 031/2020 e Projeto de Lei.**

Senhora Presidente,

1. Pelo presente, encaminho a Mensagem n.º. 031, de 17 de dezembro de 2020, para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa e Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, especificamente no que dispõe de serviços de Iluminação Pública custeado com recursos da COSIP, bem como solicita autorização para remanejar valores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar os pagamentos aos servidores do mês de dezembro.

Atenciosamente,

Robson de Araújo
Prefeito Municipal de Caicó



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993 – CENTRO

MENSAGEM Nº 031/2020

Caicó/RN, 17 de dezembro de 2020.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

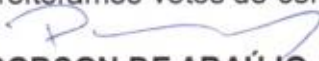
Cumpre-me submeter à apreciação de Vossas Excelências e demais Pares, o incluso PROJETO DE LEI que dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos município, especificamente no que dispõe de Serviços de Iluminação Pública custeados com recursos da COSIP, bem como solicita autorização para remanejamento de valores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Em atenção ao que dispôs a Lei Orçamentária Anual, percebeu-se que o limite de suplementação aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, é insuficiente para suprir as necessidades da execução orçamentária anual, vez que o limite percentual de suplementação de 3% (três por cento) é sub-orçado.

Desta forma, com o surgimento de demandas novas demandas no curso do exercício do ano, somado ao fato do percentual de suplementação (3%) já ter se esgotado, vê-se a necessidade de suplementação no orçamento, para a fiel execução das atividades no âmbito municipal.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para realização de suplementação do orçamento de algumas ações para outras.

Isto posto, esperamos o apoio e aprovação dos nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal e reiteramos votos de consideração e apreço.


ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993 – CENTRO

PROJETO DE LEI Nº 078, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

RECEBIDO
21/12/2020
Funcionário

Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, especificamente no que dispõe de Serviços de Iluminação Pública custeados com recursos da COSIP, bem como solicita autorização para remanejar valores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar os pagamentos aos servidores do mês de dezembro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó/RN, na forma dos artigos e incisos abaixo indicados.

Art. 2º A requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

I – remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.122, Código 694, Natureza 449052, Fonte 162, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993 – CENTRO

para:

a) Ação 2.122, Código 689, Natureza 339030, Fonte 162, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º A requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

I - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para:

a) Ação 2.15, Código 399, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

II - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil de reais), para:

a) Ação 2.87, Código 514, Natureza 319011, Fonte 1112, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil de reais)

III - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil de reais), para:

a) Ação 2.88, Código 520, Natureza 319011, Fonte 1113, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil de reais)

IV - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil de reais); Ação 2.16, Código 1726, Natureza 339032, Fonte 1111, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 1.49, Código 346, Natureza 449052, Fonte 1125, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Ação 1.49, Código 342, Natureza 449052, Fonte 1111, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.49, Código 343, Natureza 449052, Fonte 1113, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.49, Código 345, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.14, Código 386, Natureza 319011, Fonte 1112, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

V - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 1.73, Código 355,



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993 – CENTRO

Natureza 449052, Fonte 1001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.35, Código 481, Natureza 339030, Fonte 1001, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Ação 2.110, Código 549, Natureza 339039, Fonte 1001, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 1.73, Código 355, Natureza 449052, Fonte 1001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.45, Código 485, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VI - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.87, Código 508, Natureza 319004, Fonte 1112, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para:

a) Ação 2.15, Código 406, Natureza 319004, Fonte 1111, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VII - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.14, Código 391,, Natureza 319004, Fonte 1112, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.15, Código 399, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIII - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para:

a) Ação 2.15, Código 409, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

IX - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.88, Código 525, Natureza 449052, Fonte 1113, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.88, Código 523, Natureza 339036, Fonte 1113, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que juntas totalizam R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.88, Código 526, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

X - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

CNPJ Nº 08.096.570/0001-39

AV. CEL. MARTINIANO 993 – CENTRO

e cinco mil reais), para:

a) Ação 2.14, Código 392, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

XI - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 499, Natureza 339039, Fonte 1111, no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), para:

a) Ação 2.45, Código 490, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 4 Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

APROVADO EM:

21 / 12 / 2020



Cynthia de Barros C. Canuto
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autógrafo de Lei Nº 055/2020 – CMC
Projeto de Lei Nº 078/2020
Autoria: Poder Executivo
Aprovado em: 21/12/2020
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Recebido em: 22 / 12 / 2020


Carimbo, Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:

() Veto total () Veto parcial: _____ () Sanção expressa () Sanção tácita. Data: ____/____/____. Assinatura

() Veto mantido () Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ____/____/____. Assinatura

Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/____/____. Ofício nº _____. Recebido por: _____

Promulgada Lei Nº _____ Data ____/____/____ pelo: () Prefeito () Presidente da Câmara. Assinatura

Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Aprovada em 21/12/2020)

“Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, especificamente no que dispõe de Serviços de Iluminação Pública custeados com recursos da COSIP, bem como solicita autorização para remanejar valores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar os pagamentos aos servidores do mês de dezembro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
SECRETARIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó/RN, na forma dos artigos e incisos abaixo indicados.

Art. 2º A requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

I – Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.122, Código 694, Natureza 449052, Fonte 162, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); para:

a) Ação 2.122, Código 689, Natureza 339030, Fonte 162, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º A requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

I - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para:

a) Ação 2.15, Código 399, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

II - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil de reais), para:

a) Ação 2.87, Código 514, Natureza 319011, Fonte 1112, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil de reais)

III - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil de reais), para:

a) Ação 2.88, Código 520, Natureza 319011, Fonte 1113, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil de reais)

IV - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil de reais); Ação 2.16, Código 1726, Natureza 339032, Fonte 1111, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 1.49, Código 346, Natureza 449052, Fonte 1125, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Ação 1.49, Código 342, Natureza 449052, Fonte 1111, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.49, Código 343, Natureza 449052, Fonte 1113, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.49, Código 345, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.14, Código 386, Natureza 319011, Fonte 1112, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

V - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 1.73, Código 355, Natureza 449052, Fonte 1001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.35, Código 481, Natureza 339030, Fonte 1001, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Ação 2.110, Código 549, Natureza 339039, Fonte 1001, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 1.73, Código 355, Natureza 449052, Fonte 1001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.45, Código 485, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VI - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.87, Código 508, Natureza 319004, Fonte 1112, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para:

a) Ação 2.15, Código 406, Natureza 319004, Fonte 1111, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VII - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.14, Código 391, Natureza 319004, Fonte 1112, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.15, Código 399, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIII - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para:

a) Ação 2.15, Código 409, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

IX - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.88, Código 525, Natureza 449052, Fonte 1113, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.88, Código 523, Natureza 339036, Fonte 1113, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que juntas totalizam R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.88, Código 526, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

X - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para:

a) Ação 2.14, Código 392, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

XI - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 499, Natureza 339039, Fonte 1111, no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), para:

a) Ação 2.45, Código 490, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 4 Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 22 de dezembro de 2020.



ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.301, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, especificamente no que dispõe de Serviços de Iluminação Pública custeados com recursos da COSIP, bem como solicita autorização para remanejar valores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, para viabilizar os pagamentos aos servidores do mês de dezembro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó/RN, na forma dos artigos e incisos abaixo indicados.

Art. 2º A requerimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos:

I – Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.122, Código 694, Natureza 449052, Fonte 162, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); para:

Ação 2.122, Código 689, Natureza 339030, Fonte 162, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º A requerimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

I - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para:
Ação 2.15, Código 399, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

II - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para:

Ação 2.87, Código 514, Natureza 319011, Fonte 1112, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

III - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), para:
Ação 2.88, Código 520, Natureza 319011, Fonte 1113, no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)

IV - remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.211, Código 576, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais); Ação 2.16, Código 1726, Natureza 339032, Fonte 1111, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Ação 1.49, Código 346, Natureza 449052, Fonte 1125, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); Ação 1.49, Código 342, Natureza 449052, Fonte 1111, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.49, Código 343, Natureza 449052, Fonte 1113, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Ação 1.49, Código 345, Natureza 449052, Fonte 1124, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a serem remanejadas para:

Ação 2.14, Código 386, Natureza 319011, Fonte 1112, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

V - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 1.73, Código 355, Natureza 449052, Fonte 1001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Ação 2.35, Código 481, Natureza 339030, Fonte 1001, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Ação 2.110, Código 549, Natureza 339039, Fonte 1001, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Ação 1.73, Código 355, Natureza 449052, Fonte 1001, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a serem remanejadas para:

Ação 2.45, Código 485, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

VI - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.87, Código 508, Natureza 319004, Fonte 1112, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para:

Ação 2.15, Código 406, Natureza 319004, Fonte 1111, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VII - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.14, Código 391, Natureza 319004, Fonte 1112, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que juntas totalizam o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.15, Código 399, Natureza 319011, Fonte 1111, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

VIII - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para:

a) Ação 2.15, Código 409, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

IX - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.88, Código 525, Natureza 449052, Fonte 1113, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Ação 2.88, Código 523, Natureza 339036, Fonte 1113, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que juntas totalizam R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem remanejadas para:

a) Ação 2.88, Código 526, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

X - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 503, Natureza 339039, Fonte 1125, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para:

a) Ação 2.14, Código 392, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

XI - Remanejar a dotação orçamentária da Ação 2.73, Código 499, Natureza 339039, Fonte 1111, no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), para:

a) Ação 2.45, Código 490, Natureza 319013, Fonte 1111, no valor de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).

Art. 4 Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2020.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:62C332EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2020. Edição 2426
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>